



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

TERMO ADITIVO Nº 3/2024.

TERMO ADITIVO Nº 3/2024.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DE DOCUMENTOS
E FITAS BACK-UP PARA O CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021– CRT Nº 0021/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.689.895/0001-69, com sede na Av. Gupê, 10.565, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.422-120, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sidney Rivetti, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2021, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, prorrogando a vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigor do período de 10 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2025.

1.2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Sidney Rivetti – Diretor Presidente

APROVADO POR:

Fábio Luiz Ribeiro Guimarães - Departamento de Tecnologia da Informação

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Alexandre Pires Omena - Agente Administrativo

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 04/12/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 04/12/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 04/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Rivetti, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Souza dos Santos, Coordenadora**, em 04/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 05/12/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena, Agente Administrativo**, em 05/12/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0345926** e o código CRC **413D6B64**.